

Circular Informativa

N.º 189/CD/8.1.6.

Data: 10/08/2012

Assunto: **Alteração do regime de comparticipação especial – Pensionistas Indústria de Lanifícios**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Devido à revogação do Despacho n.º 6/2011, de 1 de março de 2011, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, a partir de 1 de setembro de 2012, os utentes pensionistas do Fundo Especial de Segurança Social do Pessoal da Indústria de Lanifícios (FESSPIL) deixam de beneficiar da taxa de comparticipação especial no momento da aquisição dos medicamentos na farmácia.

Estes utentes voltam a ser reembolsados através das unidades de cuidados de saúde primários em articulação com as respetivas Administrações Regionais de Saúde.

Face ao exposto, o Infarmed informa que, a partir de dia 1 de setembro de 2012:

Empresas de software

- Os *softwares* de prescrição e de dispensa devem refletir esta alteração.

Prescritores

- Os prescritores deixam de ter a possibilidade de selecionar o Despacho n.º 6/2011 – Lanifícios.

Farmácias

- As farmácias devem deixar de aplicar a taxa de comparticipação especial aos utentes pensionistas do FESSPIL aquando da dispensa dos medicamentos.
- Os utentes que apresentem receitas válidas com data anterior a 1 de setembro e com referência ao Despacho n.º 6/2011 – Lanifícios, devem ser encaminhados ao respetivo Centro de Saúde para receber o reembolso.

Utentes

- Os utentes pensionistas do FESSPIL podem solicitar informações adicionais no Centro de Saúde ou na Segurança Social.

O Conselho Diretivo



Jorge Torna]
Presidente
Conselho Diretivo